

## **PROJETO DE LEI Nº 03/2021**

**SÚMULA:Dispõe sobre a Ratificação da Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão-CONDESCOM,e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Boa Esperança-PR aprova e eu, Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica Ratificada, na íntegra, a **Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intençõesdo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão – CONDESCOM**,nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e Alterações e do Decreto Federal nº 6.017/07, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público, firmado por este Município, mediante autorização da Lei Municipal nº 446, de 12 de maio de 2011.

**Art. 2º**- O Texto na Íntegra da Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções (Anexo I) é parte integrante desta Lei.

**Art.3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas propostas Orçamentárias anuais (atual e vindouras), inclusive nas relativas ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, dotações suficientes para a cobertura de suas responsabilidades financeiras decorrentes do disposto desta Lei e nos Termos do Contrato de Rateio.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Esperança, 26de janeiro de 2021.

**JOEL CELSO BUSCARIOL**  
**Prefeito Municipal**